



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 065/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 408.362,32 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.08.244.0010.2.028 - 3390.39.00.00 293 -	Gabinete do Diretor Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	5.000,00
06.004.08.243.0009.2.036 - 3390.39.00.00 333 -	Serviços Sócio Assistenciais – Proteção Básica a Criança e Adolescente Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....:	01000	6.500,00
06.004.08.244.0010.2.043 - 3390.39.00.00 350 -	Manutenção do Centro Social Urbano Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	3.300,00
09.003.15.451.0024.2.065 - 3390.39.00.00 462 -	Manutenção do Terminal Rodoviário Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	3.300,00
09.003.17.512.0028.2.074 - 3390.39.00.00 525 -	Manutenção da Distribuição de Água Potável Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	19.000,00
09.003.18.541.0029.2.076 - 3390.39.00.00 538 -	Serviços de Defesa do Meio Ambiente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	7.700,00
10.003.15.451.0024.2.080 - 3390.39.00.00 573 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	4.500,00
11.005.27.812.0039.2.097 - 3390.39.00.00 693 -	Manutenção do Complexo Esportivo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	11.000,00
11.005.27.812.0039.2.098 - 3390.39.00.00 697 -	Manutenção de Quadras de Esportes Diversas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	11.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

12.003.04.122.0004.2.106 -	Contribuição ao PASEP		
3390.47.00.00 727 -	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	01000	47.560,64
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
3390.30.00.00 739 -	Material de Consumo.....	01000	60.000,00
3390.39.00.00 741 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	135.169,82
13.005.28.843.0040.1.015 -	Amortização de Encargos e do Principal de Débitos Confessados		
4690.71.00.00 823 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	01000	93.631,86
TOTAL			408.362,32

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total, das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.005 -	Serviços de Divulgação e Promoção do Município		
3390.39.00.00 014 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	13.710,00
03.002.02.062.0002.2.008 -	Pagamentos de Precatórios Judiciais		
4490.91.00.00 027 -	Sentenças Judiciais.....	01000	14.980,00
04.003.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.34.00.00 118 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	01034	13.500,00
04.003.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 147 -	Material de Consumo.....	01132	30.000,00
3390.39.00.00 154 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01034	3.961,12
04.003.12.367.0021.2.019 -	Manutenção de Serviços de Documentação Escolar		
3390.30.00.00 189 -	Material de Consumo.....	01028	5.000,00
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.36.00.00 248 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01036	40.000,00
06.004.08.241.0007.2.030 -	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Idoso		
3390.30.00.00 305 -	Material de Consumo.....	01000	15.000,00
06.004.08.241.0007.2.031 -	Subvenções ao ASILO		
3350.43.00.00 310 -	Subvenções Sociais.....	01000	40.000,00

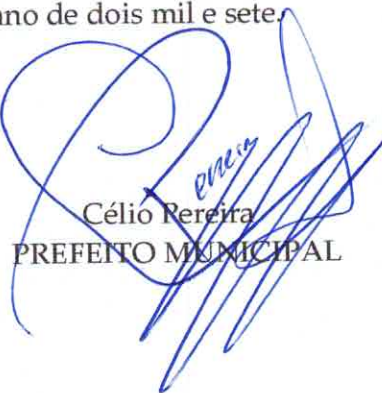


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

06.004.08.242.0008.2.032 -	Subvenção a APAE		
3350.43.00.00	311 - Subvenções Sociais.....	01000	30.000,00
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços Sócio Assistenciais – Proteção Básica a Criança e ao Adolescente		
3390.30.00.00	331 - Material de Consumo.....	01000	10.000,00
4490.52.00.00	334 - Equipamentos e Material Permanente.....	01000	10.000,00
06.004.08.243.0009.2.037 -	Programa de atendimento a Criança e ao Adolescente (PETI – Jornada)		
3350.43.00.00	335 - Subvenções Sociais.....	01000	40.000,00
08.003.20.601.0031.1.002 -	Construção de Microbacias		
4490.51.00.00	401 - Obras e Instalações.....	01000	85.680,00
4490.52.00.00	402 - Equipamentos e Material Permanente.....	01000	8.570,00
08.003.20.606.0033.1.003 -	Execução do Programa do PRONAF		
4490.51.00.00	419 - Obras e Instalações.....	01000	47.961,20
TOTAL			408,362,32

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 065/2007.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de Projeto de suplementação de dotação por meio de remanejamento, que se tornou necessário, principalmente em razão de estarmos ajustando o orçamento programa em execução, para dar continuidade no empenhamento das despesas de manutenção e encargos sociais, as quais já vêm descontadas nas receitas de transferências do Estado e da União.

Por outro lado, para atender os dispositivos da legislação vigente em que, obrigatoriamente todos os remanejamentos que tratam de fontes e atividades diferentes precisam ser encaminhadas e levadas a apreciação do Poder Legislativo.

Neste sentido, solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a colaboração na aprovação do referido Projeto, para darmos continuidade e poder continuar os trabalhos do executivo, para o equilíbrio das receitas despesas, indispensável para o fechamento do exercício e posterior prestação de contas.



Célio Peretra
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 65/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões supramencionadas, em conjunto, examinando o Projeto de Lei em pauta, que trata de suplementação de dotação por meio de remanejamento, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Edison José de Brito

Antônio Vila Real

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

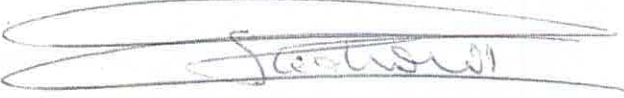
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2007.

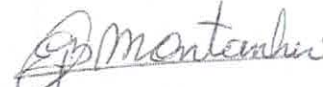
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Vereadores, para três sessões extraordinárias, sendo uma no dia 03/10/2007, às 19:00 horas e nos dias 04 e 05/10/2007 às 08:00 horas, para ser apreciada a seguinte matéria:

1 - Projeto de Lei nº 065/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional suplementar e dá outras providências. (suplementação de dotação).
Gabinete da Presidência da Câmara, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


Geovane Pedroso
Presidente em exercício


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:


Edison José de Brito


Luis Gustavo Chaves


Lourdes J. de Assunção Mancia


Roberto Balbino da Silva


Antônio Vila Real


Emir Matias